



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Ata de Registro de Preços nº 154/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024, PROCESSO Nº 443/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de 2024, às 09:00 Presentes o Agente de Contratação ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Contratação constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, DENIS ROBERTO DOS REIS, SOLANGE APARECIDA NUNES VEIGA, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

A Município de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaipava, SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa C.A SILVA TAGUAI, com sede na R: RUA AURELIO GOBBO NO 155, nº . - TAGUAI e registrada sob o CNPJ nº 03.790.905/0001-09, representada neste ato, por seu representante legal, vencedora dos seguintes itens: ODORIZADOR DE AMBIENTES -400ML, PAPEL HIGIENICO FD 8/600M, TOALHA DE ROSTO - 41 X 80, QUEROSENE 1 LITRO, TOALHA DE BANHO - 70 X 130, AGUA SANITARIA - 12/1 LITRO, ESPONJA DE ACO - 8 UND, VASSOURA CAIPIRA, RODO DE MADEIRA PARALIMPEZA - 40CM, RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA - 60CM, RODO INOX PARA PIA, SABONETE LIQUIDO, ACENDEDOR TIPO FOSFORO, CERA LIQUIDA ARDOSIA - 750 ML, CONDICIONADOR 200ML, DESINFETANTE DE SUPERFICIE EMBALAGEM 1 LITRO, DETERGENTE EM PO - 1KG, FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (P), LUVAS P/ LIMPEZA TAM.M, LUVAS P/ LIMPEZA TAM. P, PANO DE PRATO EM ALGODAO COM BAINHA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 68X41 CM., PANO LIMPEZA LEVE, VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA - 18CM, TALCO, ALCOOL EM GEL - 500 GR, ESPONJA DE LIMPEZA ACO INOX, FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL, PANO PARA CHAO, PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - 12 UN,ALGODAO, ESCOVA PARA TANQUE, PACOTE DE ALGODAO - 100GR, VASSOURA DE NYLON COM CABO, SABONETE INFANTIL - 90GRS, SODA CAUSTICA PURA EM ESCAMAS - 1KG, DESINCRUSTANTE ALCALINO EMBALAGEM 250 G, LUVAS P/ LIMPEZA TAM. G, PANO MULTIUSO PICOTADO, SABONETE EM BARRA CREMOSO - 90GRS, CERA LIQUIDA INCOLOR - 750ML, FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (M), INSETICIDA 300 ML AEROSOL, XAMPU 350 ML, SACO PARA CHAO - 65 X 44, CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.VERMELHA, ESCOVA MULTI USO, DESINCRUSTANTE ACIDO, ESPONJA DE BANHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2024, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Ata de Registro de Preços nº 154/2024

Item 2 - ACENDEDOR TIPO FOSFORO - Marca Gaboardi Gaboardi			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 3,5800	Valor total: 3.580,00	
Item 3 - AGUA SANITARIA - 12/1 LITRO - Marca Candura Candura			
Quant.: 2.500,00	Valor Unit.: 32,9000	Valor total: 82.250,00	
Item 6 - ALCOOL EM GEL - 500 GR - Marca Safra Safra			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 5,9900	Valor total: 17.970,00	
Item 8 - ALGODAO - Marca Apolo Apolo			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 5,8900	Valor total: 2.945,00	
Item 15 - CERA LIQUIDA ARDOSIA - 750 ML - Marca K.brilho K.brilho			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 5,8000	Valor total: 1.740,00	
Item 16 - CERA LIQUIDA INCOLOR - 750 ML - Marca K.brilho K.brilho			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 5,6600	Valor total: 1.698,00	
Item 17 - CERA LIQUIDA PARA PISO SOLV.PETRO.VERMELHA - Marca K.brilho K.brilho			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 5,8000	Valor total: 1.740,00	
Item 20 - CONDICIONADOR 200ML - Marca Topz Topz			
Quant.: 200,00	Valor Unit.: 9,9800	Valor total: 1.996,00	
Item 23 - DESINCRUSTANTE ACIDO - Marca Henlau Henlau			
Quant.: 3.000,00	Valor Unit.: 49,9900	Valor total: 149.970,00	
Item 24 - DESINCRUSTANTE ALCALINO EMBALAGEM 250 G - Marca Diabo verde Diabo verde			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 14,5000	Valor total: 4.350,00	
Item 28 - DESINFETANTE DE SUPERFICIE EMBALAGEM 1 LITRO - Marca Pinho bril Pinho bril			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 7,7700	Valor total: 2.331,00	
Item 29 - DETERGENTE EM PO - 1KG - Marca Assim Assim			
Quant.: 4.000,00	Valor Unit.: 7,9000	Valor total: 31.600,00	
Item 32 - ESCOVA MULTI USO - Marca Pura Casa Pura Casa			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 2,8500	Valor total: 1.425,00	
Item 33 - ESCOVA PARA TANQUE - Marca Condor Condor			
Quant.: 300,00	Valor Unit.: 2,5300	Valor total: 759,00	
Item 34 - ESPONJA DE ACO - 8 UND - Marca Assolan Assolan			
Quant.: 2.000,00	Valor Unit.: 1,4700	Valor total: 2.940,00	
Item 35 - ESPONJA DE BANHO - Marca Porus Porus			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 2,3700	Valor total: 592,50	
Item 36 - ESPONJA DE LIMPEZA ACO INOX - Marca Nobre Nobre			
Quant.: 250,00	Valor Unit.: 1,5900	Valor total: 397,50	
Item 38 - FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL - Marca Nobre Nobre			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 1,5900	Valor total: 1.590,00	
Item 41 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (M) - Marca Scooby doo Scooby doo			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,6900	Valor total: 6.900,00	
Item 42 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO (P) - Marca Scooby doo Scooby doo			
Quant.: 10.000,00	Valor Unit.: 0,6100	Valor total: 6.100,00	
Item 50 - INSETICIDA 300 ML AEROSOL - Marca Buzz Buzz			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 7,2900	Valor total: 7.290,00	
Item 57 - LUVAS P/ LIMPEZA TAM. G - Marca Nobre Nobre			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,1700	Valor total: 2.170,00	
Item 58 - LUVAS P/ LIMPEZA TAM. M - Marca Nobre Nobre			
Quant.: 1.000,00	Valor Unit.: 2,1700	Valor total: 2.170,00	
Item 59 - LUVAS P/ LIMPEZA TAM. P - Marca Nobre Nobre			
Quant.: 500,00	Valor Unit.: 2,1700	Valor total: 1.085,00	
Item 61 - ODORIZADOR DE AMBIENTES - 400ML - Marca Ar gradavel Ar gradavel			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Ata de Registro de Preços nº 154/2024

Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,1400	Valor total:	8.140,00
Item 63 - PACOTE DE ALGODAO - 100GR - Marca Apolo Apolo					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,1900	Valor total:	3.095,00
Item 64 - PANO DE PRATO EM ALGODAO COM BAINHA, SEM ESTAMPA, MEDINDO 68X41 CM. - Marca Bom Pano BomPano					
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	2,9900	Valor total:	2.392,00
Item 65 - PANO LIMPEZA LEVE - Marca Nobre Nobre					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	2,0800	Valor total:	1.040,00
Item 66 - PANO MULTIUSO PICOTADO - Marca Vabene Vabene					
Quant.:	20,00	Valor Unit.:	69,8000	Valor total:	1.396,00
Item 67 - PANO PARA CHAO - Marca HGN HGN					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	4,5000	Valor total:	9.000,00
Item 68 - PAPEL HIGIENICO FD 8/600M - Marca Jumu Jumu					
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	77,9800	Valor total:	389.900,00
Item 70 - PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA - 12 UN - Marca Gaboardi Gaboardi					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	1,9800	Valor total:	1.980,00
Item 74 - QUEROSENE 1 LITRO - Marca Sol Sol					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	18,9900	Valor total:	9.495,00
Item 75 - RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA - 40CM - Marca Rodo fort Rodo fort					
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	7,3900	Valor total:	5.912,00
Item 76 - RODO DE MADEIRA PARA LIMPEZA - 60CM - Marca Rodo fort Rodo fort					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	9,1600	Valor total:	4.580,00
Item 77 - RODO INOX PARA PIA - Marca Pura Casa Pura Casa					
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	5,8900	Valor total:	589,00
Item 79 - SABONETE EM BARRA CREMOSO - 90GRS - Marca Marluce Marluce					
Quant.:	2.500,00	Valor Unit.:	1,1400	Valor total:	2.850,00
Item 80 - SABONETE INFANTIL - 90GRS - Marca Pom Pom Pom Pom					
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	2,7900	Valor total:	1.674,00
Item 82 - SABONETE LIQUIDO - Marca Tok Tok					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	23,4900	Valor total:	23.490,00
Item 83 - SACO PARA CHAO - 65 X 44 - Marca HGN HGN					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	2,9900	Valor total:	2.990,00
Item 86 - SODA CAUSTICA PURA EM ESCAMAS - 1KG - Marca Indaia Indaia					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	14,1400	Valor total:	7.070,00
Item 88 - TALCO - Marca Labcare Labcare					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	7,9700	Valor total:	7.970,00
Item 89 - TOALHA DE BANHO - 70 X 130 - Marca Brisa Brisa					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	14,3000	Valor total:	14.300,00
Item 90 - TOALHA DE ROSTO - 41 X 80 - Marca Brisa Brisa					
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	8,9000	Valor total:	8.900,00
Item 91 - VASSOURA CAIPIRA - Marca Taguai Taguai					
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	23,9000	Valor total:	28.680,00
Item 92 - VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca Bettanin Bettanin					
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	6,8900	Valor total:	10.335,00
Item 94 - VASSOURA HIGIENICA PARA LIMPEZA - 18CM - Marca Parolar Parolar					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,7400	Valor total:	1.870,00
Item 96 - XAMPU 350 ML - Marca Darling Darling					
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	6,9100	Valor total:	3.455,00

VALOR TOTAL - C.A SILVA TAGUAI => 886.692,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Ata de Registro de Preços nº 154/2024

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Município de Itaí, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.
- 2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Município de Itaí, Praça da Bandeira, 1038, Centro, Itaí, SP, 18730-029 na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.
- 3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Município de Itaí.
- 3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.
- 3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Município de Itaí, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Município de Itaí.
- 4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRONICO Nº 42, PROCESSO Nº 443/2024).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Ata de Registro de Preços nº 154/2024

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivamente ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Município de Itaí.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42, PROCESSO Nº 443/2024 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRÔNICO, despacho do(a) Agente de Contratação, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no Inc. VI do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 42/2024

Processo nº 443/2024

Ata de Registro de Preços nº 154/2024

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

- a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento);
- b) Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do Inc. 4 do art. 90da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 12 de Agosto de 2024

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

Representando a Empresa: C.A SILVA TAGUAI

Rua João Antunes de Oliveira, 210, Jardim Bela Vista – Fone (14) 3761-0067 - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-104 – ITAI-SP.